

**DECRETO Nº 7.974, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, que trata do acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, que "Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021; e altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991",

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado aos servidores públicos municipais a contratação de operações de crédito com desconto em folha de pagamento (empréstimos consignados), no percentual máximo de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor de sua remuneração, nos termos da Lei Federal nº 14.131, 30 de março de 2021, que acrescentou em 5% (cinco por cento) a margem permitida.

**Parágrafo único.** A regulamentação de que trata o art. 1º do presente Decreto valerá até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama/MG, 23 de Junho de 2021.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em  
23/06/2021.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.